

Proc. Administrativo 29- 1.384/2025

De: Gerefeson S. - PREF

Para: SEMAP - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/07/2025 às 11:54:28

Setores envolvidos:

AF, SME, SEFAZ - CCONT, PREF, SEMAP - CPL, SME - CME, SME - CPP, PGM - AJ

**Processo Administrativo nº 250415CD00004 - Credenciamento nº 00004/2025 - Remanescentes:
Agricultura familiar - PNAE**

—
Atenciosamente,

Gerefeson Garcia de Sousa
Prefeito

Anexos:

Oficio_n_191_2025_PMSB_GABPRE_Proferimento_de_decisao_recursal_Processo_Administrativo_N_250415CD000



OFÍCIO Nº 191/2025/PMSB/GABPRE

São Bento - PB, data e hora da assinatura digital.

Ao Ilmo. Sr.
Fledison de Souza Rodrigues
Agente de contratação

Assunto: Proferimento de decisão recursal - Processo Administrativo Nº 250415CD00004

Trata-se de recurso interposto pela empresa TASSIO BARBOSA DE BRITO LTDA– CNPJ Nº 42.064.183/0001-59, referente ao processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente protocolado dentro do prazo legal, contra a decisão do agente de contratação, proferida nos autos do processo licitatório supracitado.

A unidade responsável pelo julgamento do recurso analisou os fundamentos apresentados pela recorrente, bem como as contrarrazões eventualmente apresentadas pelas demais licitantes, tendo concluído pela manutenção da decisão recorrida, com base nos elementos constantes nos autos e no arcabouço jurídico aplicável.

Após detida análise do recurso e das razões do julgamento, corroboro a decisão proferida pelo Agente de Contratação, uma vez que os fundamentos apresentados demonstram consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e interesse público, observando-se o devido processo legal.

Desta forma, nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, homologo a decisão proferida no julgamento do recurso administrativo, mantendo a decisão do agente de contratação, este baseado nos aconselhamentos jurídicos através do setor competente pertencente a esta edilidade.

Atenciosamente,

GERFESON GARCIA
DE
SOUSA:05193062440

Assinado de forma digital por
GERFESON GARCIA DE
SOUSA:05193062440
Dados: 2025.07.18 11:48:59 -03'00'

Gerfeson Gárcia de Sousa
Prefeito Constitucional

09.069.709/0001-18 | Praça Tiradentes, 52 | Centro | São Bento - PB | 58865-000
(83) 3444-2016 | prefeitura@saobento.pb.gov.br | <http://saobento.pb.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D60-5B30-D993-B9C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 22/07/2025 16:42:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/2D60-5B30-D993-B9C2>